



**DECRETO Nº 0784/2024**, DE 27 MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o requerimento processo nº **7055/2024** no qual **LAERTE ALVES DE MOURA** requer **DESMEMBRAMENTO** de área terreno urbano.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aprovado o procedimento de **DESMEMBRAMENTO** das áreas de chacaras e vias públicas na expansão urbana, identificado como uma gleba de terras localizado na ROD-GO 206 neste Município, com área total de 21.946,35M<sup>2</sup> conforme croqui que acompanha o processo constante dos autos, de propriedade de **LAERTE ALVES DE MOURA** portador do CPF: sob o nº **037.401.701-82**.

Parágrafo Único – **Área Total a ser desmembrada: 21.946,35M<sup>2</sup>**

Conforme com as seguintes dimensões e confrontações em sua **FORMA ATUAL** neste município, conforme croqui em anexo que fica fazendo parte integrante deste **DESMEMBRAMENTO**, com as seguintes dimensões, características e confrontações em sua forma atual:

**Descrição do Imóvel na Forma Primitiva:**

“UMA GLEBA DE TERRAS DE CAMPOS COM ÁREA DE VINTE E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS VIRGULA TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS (21.946,35M<sup>2</sup>) iguais a 2.19.46.35 HECTARES, situado na Fazenda Campanha e Campo Grande, neste município de Inaciolândia, Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás,

“O imóvel inicia junto ao marco M41, descrito em planta anexa, de onde segue me direção ao marco M42 no rumo 84°00'39”NE em uma distância de 264,39 m, confrontando com Railda Alves de Freitas, através de cerca, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco M43 no rumo 28°10'27”NW em uma distância de 581,40 m, confrontando com Laerte Alves de Moura, através de cerca, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco M2 no rumo 65°22'08”SW em uma distância de 9.71 m, confrontando com GO – 206, através da Faixa de Domínio, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco M30 no rumo 28°09'49”SE em uma distância de 372.98 m, confrontando com Lago Azul Tur. Ltda, Mario Sergio de Souza Soares e Outros e André Franco Ribeiro e Outros, através de cerca, defletindo à



direita, segue em direção ao marco M24 no rumo 20°12'05"SE em uma distância de 107.70 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco M21 no rumo 68°11'06"SW em uma distância de 210.98 m, confrontando do marco M30 ao marco M21 com André Franco Ribeiro e Outros, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco M41 confrontando com Reservatório da CEMIG. Centrais Elétricas de Minas Gerais, através da cota 402 m do IBG

**Descrição da área chacára 17 desmembrada de propriedade de : HINDENBURG CRUVINEL GUIMARAES DA COSTA, do Imóvel na Forma Atual**

“UMA GLEBA DE TERRAS DE CAMPOS COM ÁREA DE TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRÊS VIRGULA CINCO METROS QUADRADOS (3.603,05 m<sup>2</sup>), situado na Fazenda Campanha e Campo Grande, neste município de Inaciolândia, Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás,

“O imóvel inicia junto ao marco M06, descrito em planta anexa, de onde segue na direção ao marco M07 em uma distância de 17,01 m, confrontando com RUA DE ACESSO, daí, segue em direção ao marco M12 confrontando WILEN BRASIL JUNIOR em uma distância de 213,45 Daí segue em direção ao marco 11 m com Reservatório da CEMIG. Centrais Elétricas de Minas Gerais, através da cota 402 m do IBG em uma distância de 16,50 m, daí segue Daí segue fechando o perímetro em direção ao marco M06 em uma distância de 210,98 m, confrontando com GERALDO FRANCISCO GONTIJO,

**Descrição da área chacára 18 desmembrada de propriedade de : WILEN BRASIL JUNIOR, do Imóvel na Forma Atual**

“UMA GLEBA DE TERRAS DE CAMPOS COM ÁREA DE NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (9.650,00 m<sup>2</sup>), situado na Fazenda Campanha e Campo Grande, neste município de Inaciolândia, Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás,

“O imóvel inicia junto ao marco M07, descrito em planta anexa, de onde segue na direção ao marco M12 em uma distância de 213,45 m, confrontando com HINDENBURG CRUVINEL GUIMARAES DA COSTA, daí à esquerda, segue em direção ao marco M01 confrontando com Reservatório da CEMIG. Centrais Elétricas de Minas Gerais, através da cota 402 m do IBG em uma distância de 11,00 m, daí segue em direção ao marco M02 em uma distância de 198,26 m, confrontando com LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA, daí segue em direção ao marco M09 em uma distância de 7,50 m, confrontando com rua de acesso, daí segue em direção ao marco M08 em uma distância de 40,13 m, confrontando com rua de acesso, em uma distância de 74,31 m, confrontando com rua de acesso Daí segue fechando o perímetro em direção ao marco M07.

**Descrição da área remanescente Incorporada ao Municipio de Inaciolandia -Go do Imóvel na Forma Atual**

“UMA GLEBA DE TERRAS DE CAMPOS COM ÁREA DE OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES VIRGULA CINCO METROS QUADRADOS (8.693,05 m<sup>2</sup>), situado na Fazenda Campanha e Campo Grande, neste município de Inaciolândia, Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás,

Prefeitura Municipal

**INACIOLÂNDIA -GO**




“O imóvel inicia junto ao marco M04, descrito em planta anexa, de onde segue na direção ao marco M05 em uma distância de 9,71 m, confrontando com RODOVIA – GO - 206, daí segue em direção ao marco M07 em uma distância de 497,69 m confrontando com Propriedade de Ismael Fonseca Mendes, e áreas 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16 e 17 daí segue em direção ao marco M08 em uma distância de 74,31 m confrontando com Propriedade de WILEN BRASIL JUNIOR daí segue em direção ao marco M07 em uma distância de 210,98 m, confrontando com WILEN BRASIL JUNIOR, daí segue em direção ao marco M08 em uma distância de 74,31 m confrontando com Propriedade de WILEN BRASIL JUNIOR daí segue em direção ao marco M02 em uma distância de 7,50 m, confrontando com WILEN BRASIL JUNIOR, daí segue em direção ao marco M08 em uma distância de 40,13 m confrontando com Propriedade de WILEN BRASIL JUNIOR daí segue em direção ao marco M03 em uma distância de 66,13 m, confrontando com Propriedade de MANOEL FLORENCIO DE REGO, Daí segue fechando o perímetro em direção ao marco M04 em uma distância de 581,40 Confrontando com Propriedade de MANOEL FLORENCIO DE REGO.

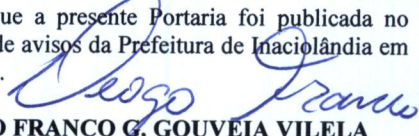
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 27 de maio de 2024.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA**  
(Sec.Mun.de Adm. RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 27/05/2024.

  
**DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 1961/2024